

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.**

**AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 04 de setembro de 2020.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fabio Rocha Nimer**

**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC**

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 24º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

# AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

04 de setembro de 2020

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55 (11)2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI**

Rua SL 21 no 500  
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212  
Brusque/SC

*Link para Documentos do Processo*  
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual) .....	4
3. Da Situação Contábil e Financeira .....	6
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	8
5. Encerramento.....	8



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55 (11)2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI**  
Rua SL 21 no 500  
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212  
Brusque/SC

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado no evento 814 dos Autos, o qual trouxe um compilado de todos os atos ocorridos no processo durante o mês.

### 2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR ADILSON PIRES

Nos termos do evento 815 o credor Adilson Pires manifestou-se nos autos requerendo a retificação dos valores no quadro de credores em nome deste para o valor de R\$12.936,52, requerendo que seja devidamente corrigido até a data do pagamento, bem como informou seus dados bancários para pagamento.

### 2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Inferre-se que no evento 816 a recuperanda comunicou que por meio de modificações que foram realizadas pelo Instituto de Planejamento da cidade de Brusque, o endereço da Terraplanagem AZZA mais precisamente o seu CEP foi alterado, motivo pelo qual requer a juntada da 28ª alteração contratual, bem como a atualização do endereço de e-mail para [azza.brusque@gmail.com](mailto:azza.brusque@gmail.com)

### 2.3. DA PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO DO CREDOR ALESAT COMBUSTÍVEIS

No evento 817 a credora Alesat requereu nos autos principais a retificação do valor de seu crédito, tendo em vista a sentença proferida na Ação Monitória que julgou improcedente os embargos, constituindo de pleno direito o título executivo, com trânsito em julgado em 13/11/2017, no valor de R\$86.469,71.

Sendo assim, a credora pugna pela retificação do seu crédito para que conste no quadro de credores o valor de R\$86.469,71.

#### 2.4. DECISÃO DO EVENTO 820

Consta no evento 820 a decisão da douta magistrada na qual proferiu os seguintes fatos:

- Ciência da AJ quanto ao ofício do E773, oriundo da justiça do trabalho;
- Intimação acerca das informações prestadas pelas recuperandas (E793) e solicitação do E794, para manifestar no prazo de 15 dias;
- Quanto a manifestação do credor Adilson Pires a magistrada informou que o quadro de credores só será atualizado por ocasião do julgamento de todos os incidentes pendentes;
- Intimação da recuperanda acerca da informação e dados do E815 para providencias quanto ao pagamento;

- Intimação dos peticionantes do E806,808,809,813 e 818 para promoverem a abertura do incidente de impugnação/habilitação em autos apartados;
- Intimação do peticionante do E817 de que seu intento deve ser deduzido por meio de impugnação de crédito, em apartado;
- Ciência a AJ e os credores da informação do E816, prestadas pelas recuperandas.

#### 2.5. MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA EVENTO 931

Segundo consta no evento 931 dos autos da recuperação judicial a recuperanda manifestou informando que referente ao ofício do E773 aberto para ciência do administrador judicial, entendem as recuperandas pertinente manifestar, pois os valores contidos na ação cautelar em trâmite na Vara do Trabalho de Navegantes, já foram quitados naquele juízo com valores que lá se encontravam bloqueados.

No que se refere ao credor Adilson Pires a recuperanda relatou que tendo em vista a existência de valores depositados em juízo, requer que seja expedido alvará ao credor, devendo a R.

Serventia atentar-se aos dados bancários e valores indicados no E815.

A seguir será apresentada a situação contábil e financeira da empresa em recuperação judicial.

### 3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de junho e julho de 2020 de 1%, o que indica uma alta de R\$ 61.481,09 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação na conta Disponível, que apresentou alta de 72% dos valores alocados em julho de 2020.

#### Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

<b>TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI</b>			
<b>BALANCETES EM R\$</b>	<b>MAI/20</b>	<b>JUN/20</b>	<b>JUL/20</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL	78.834,63	52.093,74	89.373,89
CONTAS A RECEBER	321.494,97	313.244,97	313.244,97
ESTOQUES	642.993,19	643.182,65	647.550,28
OUTRAS CONTAS	6.063.796,09	6.068.442,06	6.088.275,37
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.107.118,88</b>	<b>7.076.963,42</b>	<b>7.138.444,51</b>

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período avaliado, passando para a monta de R\$ 33.060.994,75 (trinta e três milhões, sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

#### Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

<b>BALANCETES EM R\$</b>	<b>MAI/20</b>	<b>JUN/20</b>	<b>JUL/20</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.576.204,85	5.578.093,12	5.584.259,88
IMOBILIZADO	12.542.234,63	12.542.234,63	12.542.234,63
INTANGÍVEL	14.934.500,24	14.934.500,24	14.934.500,24
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.052.939,72</b>	<b>33.054.827,99</b>	<b>33.060.994,75</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>40.160.058,60</b>	<b>40.131.791,41</b>	<b>40.199.439,26</b>

Com essas variações o Ativo Total da empresa apresentou aumento de R\$ 67.647,85 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) entre os meses de junho e julho de 2020, nos níveis do total do ativo da Recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um encolhimento na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de junho e julho de 2020. Contenção esta que representa um montante de R\$ 2.472,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) no nível do Passivo Circulante.

A redução verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Salários e Contribuições que contribuíram diretamente para o ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	MAI/20	JUN/20	JUL/20
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES	1.449.545,52	1.444.734,98	1.444.936,30
SALARIOS E CONTRIBUIÇÕES	3.127.599,45	3.135.816,74	3.129.637,85
OUTRAS CONTAS	967.133,55	966.638,28	970.143,57
FORNECEDORES RJ	306.896,14	306.896,14	306.896,14
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.851.174,66</b>	<b>5.854.086,14</b>	<b>5.851.613,86</b>

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que no mês de julho de 2020 houve variação redutiva na conta de 1%.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	MAI/20	JUN/20	JUL/20
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
EMPRESTIMOS E FINAMES	4.635.451,12	4.635.451,12	4.515.451,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.182.032,51	19.182.032,51	19.182.032,51
FORNECEDORES RJ	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>23.817.483,63</b>	<b>23.817.483,63</b>	<b>23.697.483,63</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.622.711,30</b>	<b>10.622.711,30</b>	<b>10.622.711,30</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>40.291.369,59</b>	<b>40.294.281,07</b>	<b>40.171.808,79</b>

Em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve variação no período apurado.

Findando as análises, o Passivo Total da Recuperanda apresentou queda no período apurado de R\$ 122.472,28 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), no mês de julho de 2020.

### 3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em relação a Demonstração do Resultado do Exercício da Recuperanda, informamos que a mesma não encaminhou a documentação pertinente a análise, ficando assim o relatório carente das informações.

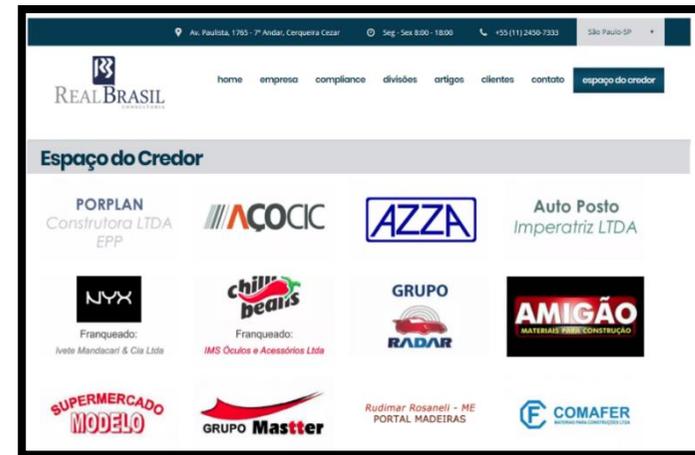
### 3.2. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI.

No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores, este AJ solicitou informações quanto a não apresentação da documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análises.

### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 04 de setembro de 2020.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333